



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

"Unir para fortalecer"

Lei nº 662/2001
De 28 de agosto de 2001

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR VERBAS NA LEI Nº 602/2000 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000.”

Ione Olarte Caminha, Prefeita Municipal de Manoel Viana - RS
Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar verba na Lei nº 602/2000, de 27 de dezembro de 2000, nas seguintes classificações orçamentárias:

05.03.07.021.2.024 - 3120.00.00.....	R\$ 10.000,00
05.03.07.021.2.024 - 3132.00.00.....	<u>R\$ 11.800,00</u>
Total	R\$ 21.800,00

Art. 2º- Servirá para cobertura dos respectivos créditos a arrecadação a maior no valor de R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 28 de agosto de 2001


IONE OLARTE CAMINHA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 28 de agosto de 2001


Rosane Colpo Durlo
Secretária de Governo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

"Unir para fortalecer"

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Visa o presente Projeto de Lei em ajustar valores nas rubricas orçamentária, provenientes de arrecadação a maior no fundo de Desenvolvimento Agropecuário - FUNDEA, no período de janeiro a agosto de 2001.

Certos da atenção e aprovação do referido Projeto de Lei, do qual solicitamos aos Nobres Vereadores que o mesmo seja analisado em Regime de Urgência.

Atenciosamente,


IONE OLARTE CAMINHA
Prefeita Municipal